



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.425 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a campanha de valorização da vida denominada "Setembro Amarelo" no Calendário Oficial do município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Capitão Leônidas Marques-PR a campanha "Setembro Amarelo".

§1º A campanha "Setembro Amarelo" será realizada anualmente no mês de setembro, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a organização, planejamento, desenvolvimento e articulação de parcerias para as ações, que terão como finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Capitão Leônidas Marques.

§2º No dia 10 de setembro, dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, fica autorizada a Caminhada Anual pela Vida.

Art. 2º A campanha "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço na cor amarela.

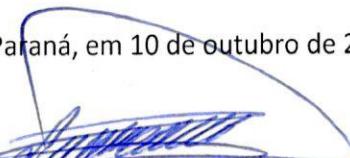
Parágrafo único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados e decorados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao suicídio.

Art. 3º A realização da campanha "Setembro Amarelo" tem como objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
- II – contribuir para os casos de redução de suicídio no município de Capitão Leônidas Marques;
- III – estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, entidade, universidade, organizações não governamentais e demais instituições e setores o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão;
- IV – Discutir e construir o Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, com desenvolvimento de Diagnóstico Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

